

REGULAMENTO GERAL
4º TRILHA CT FUNCIONAL

CAPÍTULO I – FINALIDADE

Art. 1º – A 4º Trilha CT Funcional tem como finalidade incentivar a prática esportiva e a integração entre atletas e amantes do Trail Run (Corrida em Trilha), promovendo a valorização do esporte de aventura em meio à natureza. O evento busca conscientizar sobre a importância da preservação ambiental, além de proporcionar benefícios para a saúde física e mental dos participantes. A corrida visa ainda, estimular o turismo esportivo na região, fortalecendo a cultura local e fomentando o desenvolvimento sustentável das comunidades do entorno.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA

Art. 2º – A 4º Trilha CT Funcional justifica-se pela necessidade de incentivar a prática do Trail Run (corrida em trilha) como modalidade esportiva que alia superação pessoal, contato com a natureza e preservação ambiental. Considerando a crescente busca por esportes ao ar livre e experiências imersivas, sensibilizando os participantes sobre sua conservação. Além disso, a corrida promove o desenvolvimento do turismo esportivo na região, estimulando a economia local e fortalecendo o vínculo das comunidades com atividades sustentáveis. O evento também destaca a importância da prática esportiva para a saúde e o bem-estar dos atletas, consolidando-se como uma iniciativa que une esporte, ecoturismo e conscientização ambiental.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS

Art. 3º – **A 4º Trilha CT Funcional** tem como objetivos:

- I – Incentivar a prática do Trail Run como modalidade esportiva que promove desafios físicos e mentais em contato com a natureza;
- II – Conscientizar os participantes sobre a importância da preservação ambiental;
- III – Estimular o turismo esportivo na região, gerando oportunidades econômicas para as comunidades locais por meio da movimentação de comércio e serviços;
- IV – Proporcionar aos atletas uma experiência diferenciada, explorando trilhas, morros e terrenos acidentados, promovendo o espírito de aventura e superação;
- V – Integrar corredores amadores e profissionais, criando um ambiente de cooperação, respeito e troca de experiências no universo das corridas de trilha;
- VI – Garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, estabelecendo normas e diretrizes que assegurem a organização e qualidade do evento.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º. – A 4ª Trilha CT Funcional será realizado no dia 24 de Agosto de 2025, domingo, com largada e chegada no Mirante de morro Branco, situado na rua João de Deus em Morro Branco-Beberibe-CE.

Art. 5º. - A prova será disputada na modalidade Trail Run, com percursos de 03 km e 07km em categoria solo masculino e feminino.

Art. 6º. - Os participantes deverão percorrer terrenos variados, incluindo trilhas, estradas de terra batida, terrenos acidentados, obstáculos naturais e passagens molhadas, enfrentando desafios naturais do percurso.

Art. 7º. - A participação é permitida para atletas com idade mínima de 16 anos completos. Os menores de 16 anos só poderão participar acompanhados por pais ou responsável legal, sendo obrigatório o preenchimento do termo de responsabilidade.

Art. 8º. - A organização disponibilizará pontos de hidratação nos percursos conforme especificado no regulamento, além de suporte com staffs em locais estratégicos.

Art. 9º. - A inscrição na prova implica a aceitação total das regras estabelecidas no regulamento, incluindo questões de segurança, saúde, responsabilidade individual e normas de conduta ambiental.

Art. 10º. - Todas as informações adicionais e ou alterações a esse regulamento estarão disponíveis através do canal oficial de divulgação por meio das páginas no Instagram CT Funcional (@c.t.funcional_).

Art. 11º. – Serão considerados como meio oficial de comunicação as redes sociais do evento, já informadas acima, o site de inscrições e o grupo de WhatsApp, onde o participante deverá consultar periodicamente a fim de ficar ciente das informações gerais e possíveis modificações no regulamento. A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar quaisquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do EVENTO, informando estas alterações até a retirada do Kit do atleta, bem como pelos CONTATOS DE COMUNICAÇÃO eliseupaes12@gmail.com ou pelo celular (85) 986451208, com Eliseu Paes (central da organização) – Beberibe-CE. As respostas às dúvidas via WhatsApp ocorrerão a partir das 8 h.

Art. 12º. - À Comissão Organizadora, por meio de seus fiscais autorizados, compete o direito de interromper a participação de quaisquer atletas caso considere haver risco à integridade física ou a de terceiros, do qual não será permitido recurso da decisão.

Art. 13º. - Cada participante tem o dever de conhecer, defender e respeitar o meio ambiente, como forma de preservação, não descartando na trilha quaisquer tipo de embalagens. O não cumprimento desta regra poderá ensejar na desclassificação do atleta da competição.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

Art. 14º. – As inscrições serão realizadas pelo Whatsapp e pelo site indicado nas redes sociais antes do dia 05/04/2025, as quais irão até o dia 20/08/25 ou enquanto houver vaga, podendo ser encerradas antes da data final, caso seja alcançado o número máximo de 200 (duzentos) participantes por tipo de percurso, ou por interesse da organização.

Art. 15º. – As inscrições serão divididas em dois lotes. O 1º lote iniciará no dia 05/04/2025 e irá até o dia 31/07/2025. O 2º lote será do dia 01/08/2025 a 20/08/2025. A partir do 2º lote não será garantida camisa nos tamanhos indicados, sendo entregue apenas os tamanhos disponibilizados pela organização.

Art. 16º. - Taxa de inscrição, por atleta, no kit BÁSICO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), com direito ao kit = Chip + Número Peito.

Art. 17º. - Taxa de inscrição, por atleta, no kit COMPLETO: R\$ 100,00 (cem reais), com direito ao kit = Camisa + Chip + Número Peito.

Art. 19º. - Não haverá reembolso, integral ou parcial da inscrição em quaisquer circunstâncias.

Art. 20º. - O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese ao participante, no entanto, poderá repassar a outro participante, desde que dentro do prazo estabelecido neste regulamento (Art. 26º), acrescido de taxa de serviço.

Art. 21º. - A Organização poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, prorrogar prazos, aumentar ou diminuir o número de inscrições, em função das necessidades e disponibilidades técnicas ou estruturais, bem como aumentar ou diminuir o valor das inscrições.

Art. 22º. - A inscrição é pessoal, não podendo um atleta correr em nome de outro, sob pena de desclassificação. No entanto, poderá haver transferência de inscrição, desde que com anuência da organização e pagamento de taxa, no máximo até 10 (dez) dias antes da realização do evento, mantido o kit adquirido na 1ª inscrição.

Art. 23º. - É fundamental que cada participante complete a ficha de inscrição apresentando o TERMO DE RESPONSABILIDADE, em anexo, com os dados de seu plano de saúde (caso possua) e um telefone de emergência, atestando plena capacidade física de estar apto a correr, o qual deverá ser enviado para o EMAIL: eliseupaes12@gmail.com, até dia 20 de agosto de 2025, como requisito para participação na 4º Trilha CT Funcional.

Art. 24º. – Como BENEFÍCIO DA INSCRIÇÃO será fornecido, além de hidratação nos pontos indicados neste regulamento, frutas na largada/chegada, uma camisa para o kit completo, bem como possíveis brindes ofertados por empresas parceiras ao longo do período entre a inscrição e a realização da prova.

Art. 25º. - Depois de verificada todas as informações solicitadas no site o atleta receberá confirmação de aceitação de inscrição.

Art. 26º. - Será cobrada taxa de serviço por inscrição feita no site e taxa de transferência de inscrição para terceiro, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), e por mudança de percurso no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A transferência só poderá ocorrer até o dia 14/08/2025, após esta data o atleta deverá pagar a taxa integral.

Art. 27º. – As inscrições também poderão ser realizadas diretamente com a organização do evento, mediante transferência via Pix para conta indicada, sem a cobrança de taxa adicional.

Art. 28º. – As IMAGENS obtidas por meio da inscrição da 4º Trilha CT Funcional, em todos os percursos e na premiação, ficam autorizadas a serem utilizadas pela organização e pelas empresas patrocinadoras para fins de publicidade do evento e de seus produtos.

Art. 29º. – O TRASLADO não está incluso na inscrição sendo de inteira responsabilidade dos participantes. O ACESSO À LARGADA será de responsabilidade dos atletas. A largada ocorrerá no Mirante de morro Branco, situado na rua João de Deus em Morro Branco-Beberibe-CE.

Art. 30º. - A organização não se responsabilizará pela hospedagem dos atletas e possíveis acompanhantes.

Art. 31º. - A confirmação de inscrição implica a ciência dos atletas acerca de possíveis consequências da prática de atividade desta modalidade, devendo se responsabilizar por quaisquer incidentes de saúde e custos relacionados à emergência médica, salvo os casos cobertos por seguro do próprio participante, caso possua.

Art. 32º. - A confirmação de inscrição implica o conhecimento e aceite de todas as normas presentes neste regulamento e declara:

I. Estar fisicamente apto para a competição.

II. Conhecer informações do percurso através do presente regulamento.

III. Estar consciente dos riscos que a atividade proporciona.

IV. Conhecer as dificuldades para realizar resgates em alguns pontos do percurso, em virtude da dificuldade de acesso a veículo de socorro.

V. Conhecer as características do terreno e os possíveis riscos de lesões como torções, luxação etc. E que, por razões de segurança, a organização priorizará emergências médicas, considerando-se casos que podem gerar risco fatal, podendo então demandar mais tempo para atendimento nas lesões mais simples.

VI. A organização exigirá de todos os envolvidos evitarem aglomeração, bem como fará a separação dos atletas quando da largada, procurando preservar a saúde e a segurança dos mesmos.

VII. Somente pessoas com 16 anos completos, ou a completar em 2025, ou maiores de 14 anos, se acompanhados pelos pais ou responsável, estarão autorizados legalmente, no percurso.

Art. 33º. - Após o encerramento das inscrições deverá ser publicada uma LISTA DE INSCRITOS no site oficial e nas redes sociais informadas.

CAPÍTULO VI – DAS MODALIDADES

Art. 34º. - As modalidades estão divididas de acordo com as inscrições em referência abaixo:

I – Masculino SOLO – 03Km e 07Km;

II – Feminino SOLO – 03Km e 07Km.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 35º. - A 4º Trilha CT Funcional será composto por dois percursos, todos em modalidade solo, masculino e feminino:

I - 03km;

II - 07km.

Art. 36º. - O mapa do percurso da prova estará disponível, em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, nas redes sociais indicadas neste regulamento e no grupo de WhatsApp formado para informações diretas com a organização.

Art. 37º. - Caso o participante venha a se perder, por não observar a marcação ou indicações da organização, o mesmo será responsável por seu retorno ao percurso. A organização não se responsabilizará por eventuais mudanças de rota dos atletas.

Art. 38º. - O percurso poderá sofrer modificação por motivos de segurança dos participantes ou por outras circunstâncias adversas à organização. Caso a decisão seja tomada antes da largada os corredores serão notificados via grupo, redes sociais ou no próprio local.

Art. 39º. - O percurso estará sinalizado por fitas de acordo com sua modalidade. Poderão ser afixadas placas em trechos críticos, para auxiliar orientar a direção que os atletas devem seguir, bem como a presença de pessoas da organização. Cada atleta deverá redobrar a ATENÇÃO nas bifurcações.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 40º. - Será entregue Troféu do 1º ao 3º lugar geral nas modalidades masculino e feminino, somente na distância dos 07km, não permitido duplicidade de premiação. E será entregue Troféu do 1º ao 3º lugar na categorias de 16 anos a 29 anos; Troféu do 1º ao 3º lugar nas categoria de 30 anos a 39 anos; Troféu do 1º ao 3º lugar na categoria de 40 anos a 49 anos e Troféu do 1º ao 3º lugar na categorias de 50 anos acima.

Art. 41º. - Haverá entrega de medalha pela participação a todos os atletas que cruzarem a linha de chegada e que tenham completado o percurso.

Art. 42º. - As medalhas serão entregues para todos os participantes ao cruzarem a linha de chegada e que tenham completado o percurso. Os corredores deverão receber troféu, em cerimônia especial de premiação com posterior declaração de encerramento da corrida.

Art. 43º. - Eventual recurso quanto à classificação final ou outro assunto correlato deverá ser feito à organização, até 30 minutos após a divulgação dos resultados. Os resultados extraoficiais serão divulgados após o término da prova e serão publicados no site de inscrições em até 72 horas após o evento e, oficialmente, com possíveis correções após o evento.

Art. 44º. - A classificação na competição será aferida por um sistema automático de cronometragem, através de um chip identificador em que cada corredor deverá levar durante toda competição, que será acionado e conferido por empresa de cronometragem.

CAPÍTULO IX – DA CAMISETA OFICIAL E NÚMERO DE PEITO DOS PARTICIPANTES

Art. 45º. - A camisa oficial do evento não é de uso obrigatório durante a corrida, é facultativo, mas sugerido seu uso a fim de facilitar a identificação dos atletas pelos staffs de que é um participante do evento.

Art. 46º. - O número de peito é obrigatório e deverá estar visível na parte frontal do atleta, não ter cortes e nem dobraduras.

Art. 48º. - O número de peito deverá ter a melhor visibilidade possível para que fotógrafos possam registrar bem o perfil e facilitar a localização do atleta por parte da organização em momento de oferecimento das imagens.

CAPÍTULO X – DO SERVIÇO DE HIDRATAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Art. 48º. – haverá ponto de hidratação no maior percurso (07Km).

Art. 49º. - Não haverá ponto de hidratação para quem for correr o percurso CURTO (03Km), apenas na largada e na chegada.

Art. 50º. - haverá ponto de hidratação no percurso longo, na largada, e nos 03km e por último na chegada. A quilometragem aproximada, pode não ser exata.

Art. 51º. - Serão posicionados fotógrafos em vários pontos dos percursos, os quais irão tirar fotos dos atletas desde a largada até a chegada. Algumas fotos serão disponibilizadas via link nas redes sociais oficiais da prova gratuitamente, e outras poderão ser disponibilizadas através do aplicativo Fotop ou via site, com custo acessível.

Art. 52º. - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes que porventura possam ocorrer, antes, durante ou após a competição, prestando apenas os primeiros socorros que se fizerem necessários durante a prova.

CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES

Art. 53º. - Os participantes NÃO poderão ser acompanhados por bicicletas, motos ou qualquer outro tipo de veículo, O atleta que infringir essa regra será desclassificado automaticamente.

Art. 54º. - Poderá ser desclassificado o atleta que descartar qualquer tipo de lixo na trilha, bem como não obedecer aos limites de descartes no ponto de hidratação, quando houver, além de multa pecuniária.

Art. 55º. - Cada atleta deverá conferir no presente regulamento, publicado no site de inscrições e nas redes sociais da prova, os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem, juntamente com o kit do atleta.

Art. 56º. - O atleta que não receber seu chip na data e horário estipulados ficará ciente de que renuncia ao direito de ter seu tempo cronometrado, uma vez que o USO DO CHIP É OBRIGATÓRIO.

Art. 57º. - O chip deverá ser afixado conforme segue as instruções no próprio chip e sua utilização é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Art. 58º. - A utilização inadequada do chip pelo atleta acarretará na não marcação do seu tempo, isentando a Comissão Organizadora e a empresa de cronometragem esportiva de qualquer responsabilidade na divulgação do resultado.

Art. 59º. - Em caso de perda do chip durante a prova o atleta deve procurar a secretaria de cronometragem logo que chegar para se identificar, podendo assim ter seu tempo computado por aproximação.

Art. 60º. - Todos os atletas receberão um kit contendo, um chip descartável, um número de peito e um saquinho com 4 alfinetes. Os atletas devem seguir as seguintes instruções:

- a) Não devendo esquecer o chip;
- b) Não devendo trocar ou repassar a outro corredor;
- c) Não devendo colocar em lugar diferente do indicado pela organização;
- d) Não havendo necessidade de devolução do chip ao término da competição, uma vez que é descartável;
- e) Ao receber o chip, o atleta deverá verificar se o número coincide com o número do peito;
- f) O atleta que não comparecer para recebimento do kit estará automaticamente doando para a organização.

CAPÍTULO XIII – DA RETIRADA DE KIT E CONGRESSO TÉCNICO

Art. 61º. - Os atletas oficialmente inscritos receberão um kit antes da competição, contendo: chip descartável de cronometragem, número de peito, alfinetes e camisa do evento.

Art. 62º. - Para retirar o kit, o atleta ou seu representante, devidamente autorizado através de pedido escrito ou por mensagem de WhatsApp ao celular (85) 986451208, com Eliseu Paes, deverá apresentar: documento de identidade (original ou cópia simples), bem como o Termo de Responsabilidade.

Art. 63º. - O kit atleta poderá ser entregue em até duas ocasiões: 1ª ocasião – na sexta-feira, dia 22/08/25, na cidade de Beberibe, na Rua Jonas Bessa, nº 148, centro, de 07 h às 18 h. e no sábado, dia 23/05/25 das 8:30 h às 11:30 h no CT Funcional.

CAPÍTULO XIV – LOCAL, PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS

Art. 64º. - Os atletas deverão chegar ao local da prova com 1 h (uma hora) de antecedência da largada, estando hidratado e alimentado, usando vestimenta, acessórios e equipamentos de segurança adequados à prática esportiva dessa modalidade.

Art. 65º. - A concentração da largada de todos os percursos será no Mirante de morro Branco, situado na rua João de Deus em Morro Branco-Beberibe-CE e a chegada no mesmo ponto. O local exato e localizador será disponibilizado antes do dia da largada.

Art. 66º. - A largada será as 06:00h da manhã.

Art. 67º. - O evento terá a seguinte Programação:

I – 20/08/2025 às 23h30min – Encerramento das inscrições e do Termo de Compromisso;

II – 22/03 e 23/05 – Sexta Feira e Sábado – Entrega dos Kits em Beberibe, horários e locais contidos neste regulamento. E entrega do termo de responsabilidade, caso não o tenha feito ainda;

III – 24/05/2025 – Domingo – Abertura da secretaria às 05h:30min, com recepção dos atletas e aquecimento/alongamento para a largada.

Art. 66º. - A premiação terá início após as chegadas do 1º ao 3º colocado geral, no Mirante de morro Branco, situado na rua João de Deus em Morro Branco-Beberibe-CE

Art. 67º. - A premiação será geral, masculino e feminino, do 1º ao 3º lugar; e a premiação por faixa etária, masculino e feminino, do 1º ao 3º lugar nas categorias de 16 anos a 29 anos; de 30 anos a 39 anos; de 40 anos a 49 anos e de 50 anos a cima.

CAPÍTULO XIV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 68º. - Os casos omissos serão julgados e decididos pela Comissão Organizadora, que terá decisão final de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Art. 69º. – Ao efetuar a inscrição o(a) atleta confirma aceitar todas normas e declara estar ciente de que:

I. Leu e está plenamente de acordo com o regulamento particular inserido e amplamente divulgado nas redes oficiais do evento, @c.t.funcional_

II. Será participante da 4º Trilha CT Funcional – Beberibe-CE, por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade a organização do evento, seus patrocinadores, as prefeituras, em seu nome e de seus sucessores;

III. Estar ciente de estar capacitado(a) para participar da 4º Trilha CT Funcional, gozando de saúde perfeita e treinamento adequado para este evento;

IV. Estar ciente de que, para receber o kit da prova e conseqüentemente participar do evento, precisará entregar o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado.

Beberibe-CE, 02 de Abril de 2025.